



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.461/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, **R\$30.020,72 (Trinta mil, vinte reais e setenta e dois centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do convênio 146/2022/PGE/DER-RO, recebido do Governo do Estado de Rondônia, referente a aquisição de Tubos de Concreto, de acordo com o convênio n. 037//2022/PGE/DER, a fim de prestar contas do referido convênio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	498	3.3.30.93.00.00	27010000	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da Política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Devolução do convênio 037/2022/PGE/DER-RO Aquisição de concreto	Indenização e restituição	Transferências De convênio Estado- outros exercícios anteriores	30.020,72
Total								30.020,72

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE
ALVES
PEREIRA:31
309658234**

Assinado de
forma digital por
JOSE ALVES
PEREIRA:3130965
8234
Dados: 2023.10.26
09:06:55 -04'00'

Ministro Andreazza/RO, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560